



PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4657 – Crato/CE

Quarta – Feira, 10 de março de 2021.



## COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR / CEV

### ADITIVO 07/2021

**Altera** parte do Edital nº 01/2020, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 002/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

**Art. 1º ALTERA PARTE DO EDITAL 01/2020**

§ 1º **ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

**ONDE LÊ-SE**

| NÍVEL SUPERIOR |                                         |                                                                               |                    |            |                          |                 |               |             |
|----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------|
| CARGOS         | PRÉ-REQUISITOS                          | REQUISITOS ADICIONAIS                                                         | VAGAS              |            | CADASTRO DE RESERVA (CR) |                 | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS |
|                |                                         |                                                                               | Livre Concorrência | Deficiente | (CR)                     | Deficiente (CR) |               |             |
| Médico Auditor | Ensino Superior em Medicina.            | Habilitação em Auditoria e Registro do Título de Especialidade Médica no CRM. | 02                 | -          | 05                       | 01              | 08 h          | 4.172,40    |
| Museólogo      | Ensino Superior Completo em Museologia. | Registro no Conselho Regional de Museologia (COFEM/COREM).                    | 01                 | -          | 03                       | -               | 40 h          | 1.981,89    |

**LEI-A SE:** ATENDER A UM DOS PRÉ-REQUISITOS E REQUISITOS ADICIONAIS

| NÍVEL SUPERIOR |                                                                               |                                                            |                    |            |                          |                 |               |             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------|
| CARGOS         | PRÉ-REQUISITOS                                                                | REQUISITOS ADICIONAIS                                      | VAGAS              |            | CADASTRO DE RESERVA (CR) |                 | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS |
|                |                                                                               |                                                            | Livre Concorrência | Deficiente | (CR)                     | Deficiente (CR) |               |             |
| Médico Auditor | Ensino Superior em Medicina.                                                  | Registro no CRM.                                           | 02                 | -          | 05                       | 01              | 08 h          | 4.172,40    |
| Museólogo      | Ensino Superior Completo em Museologia ou Mestrado e Doutorado em Museologia. | Registro no Conselho Regional de Museologia (COFEM/COREM). | 01                 | -          | 03                       | -               | 40 h          | 1.981,89    |

**Art. 2º** Os demais itens e subitens do Edital nº 01/2020 e seus Aditivos, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Crato, 08 de março de 2021.

**Ana Josicleide Maia**

**Presidente da Comissão Executiva do Vestibular –CEV**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

**PORTARIA Nº 100301/2021 - SECULT  
CRATO/CE, 10 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis de licitação, de prestação de contas entre outros.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Secretário Municipal Adjunto de Cultura, o Sr. José Wilton Soares e Silva, nomeado através da portaria nº 0601006/2021 - GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 de março de 2021 a 12 de março de 2021.

**Art. 2º.** Findo o mencionado período, o Secretário Raimundo Amadeu de Freitas reassume, automaticamente, a atribuição.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 10 de março de 2021.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.09.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CONTRATO: Nº 2021.03.08.1. VALOR GLOBAL DE R\$ 522.647,04(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – OTONI LIMA BEZERRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 3301.04.122.0007.2.152. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2021.

## EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.20.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.30.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4208 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 18.327,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 1,10% DO VALOR CONTRATADO, PASSANDO DE **R\$ 1.664.371,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** PARA **R\$ 1.682.698,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.** CRATO/CE, 09 DE MARÇO DE 2021.

---

**RESULTADO FINAL DA CONCORRENCIA Nº. 2020.10.29.1.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO FINAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2020.10.29.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E VENCEDORA DO CERTAME. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.795.971/0001-38. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; PROPOSTA DESCLASSIFICADA APÓS PROVIMENTO DO RECURSO: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37. A PRESIDENTE EM COMUM ACORDO COM OS MEMBROS DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, CONFORME TODA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS DO PROCESSO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Fundo de Previdência Social do Município de Crato-CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.18.1, decorrente do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços (carona) Nº 2020.01.21.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO. **CONTRATADO:** ALUCOM LTDA - EPP. Crato/CE, 18 de fevereiro de 2021

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.27.1, decorrente do Pregão Presencial Nº 2018.01.17.2, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE, DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO. **CONTRATADO:** 3IT CONSULTORIA. Crato/CE, 26 de fevereiro de 2021.

---

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.02.2**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.02.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER E VESTIÁRIO NA QUADRA DO DISTRITO DE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 2021.02.02.2. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

**ATOS DO PREFEITO****LEI Nº 3.735/2021****CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º, da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1003001/2021 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** com ônus para este Município, a servidora pública municipal **MARIA FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 909.763.983-20, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Crato, para o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre - CE.

**Art. 2º.** A presente cessão terá seus efeitos válidos pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---